



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4699

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4679 de 25.09.2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
LEIDI MANOELA FARDO	ENFERMEIRA	11.10.2017 a 31.10.2017

Art. 2º O período de férias restantes de 21 (vinte e um) dias serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal